

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de uma Solução de Controle de Acesso e CFTV, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com formação de futura Ata de Registro de Preços, para uso exclusivo dos órgãos do Governo do Estado de Sergipe, conforme quadros abaixo, com a finalidade de responder aos Planos de Aplicações do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública, junto à SECLOG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo e seu anexo.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR

SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E CFTV					
LOTE 1					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	01	CAMERA TIPO 1 – RECONHECIMENTO FACIAL. Especificações mínimas: Câmera de rede IP tipo dome para vídeo monitoramento outdoor ou indoor; Resolução mínima de 4.0MP operando com uma taxa de 60 quadros por segundo em sua resolução; Deverá possuir sensor de imagem CMOS 1/1.8'' ou maior, com varredura progressiva; Deverá possuir compressão de vídeo padrão MJPEG, H.264, H.265 e, ao menos, um padrão de compressão de vídeo superiores e complementares a estes (HDSM, Zipstream, H.264+, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão; Deverá suportar velocidade de Shutter de 1/3s a 1/100.000s; (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	120		
1	02	CAMERA TIPO 2 – CONTROLE DE PERÍMETRO. Especificações mínimas: Câmera tipo Bullet com captura térmica e óptica; Deverá ter módulo térmico com Zoom digital de 2x; Deverá ter iluminação auxiliar infravermelha com	42		

		<p>alcance de 40 metros; Deverá ter módulo óptico com captura mínima de imagem colorida a 0.0089Lux e 0 lux sem IR; Deverá ter alcance dinâmico amplo de 120dB; Deverá ter as seguintes funções inteligentes: Cruzamento de linha, intrusão, entrada e saída de área; ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).</p>			
1	03	<p>CAMERA TIPO 3 – RECONHECIMENTO DE PLACA. Especificações mínimas: Câmera de rede IP tipo Bullet para vídeo monitoramento outdoor ou indoor; Deverá possuir compressão de vídeo padrão MJPEG, H.264, H.265 e, ao menos, um padrão de compressão de vídeo superiores e complementares a estes (HDSM, Zipstream, H.264+, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão; Deverá suportar velocidade de shutter de 1/3s a 1/100.000s; ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).</p>	20		
1	04	<p>CAMERA TIPO 4 – PTZ (360º). Especificações mínimas: A câmera deverá ser do tipo que componha dois conjuntos ópticos em um único equipamento, sendo um conjunto panorâmico e outro Pan Tilt e Zoom (PTZ); O conjunto deverá trabalhar impreterivelmente com equipamentos que possuam inteligência de detecções de forma embarcada, ou seja, o processo de detecção deverá acontecer na borda, onde os equipamentos estiverem instalados ou através das próprias câmeras. (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).</p>	22		
1	05	<p>CAMERA TIPO 5 - PANORÂMICA. Especificações mínimas: Câmera tipo bullet para vídeo monitoramento outdoor ou indoor; A câmera deverá possuir resolução mínima de 8.0MP; A câmera deverá possuir sensor de imagem CMOS 1/1.8" ou maior, com varredura progressiva; A câmera deverá possuir compressão de vídeo padrão MJPEG, H.264, H.265 e, ao menos, um padrão de compressão de vídeo superiores e complementares a estes (HDSM, Zipstream,</p>	18		

		H.264+, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão; ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).			
1	06	MESA CONTROLADORA PARA CAMERA PTZ. Especificações mínimas: Devera possuir interface de rede 10/100MBPS; Devera possuir porta USB; Devera possuir porta serial; Devera possuir tela LCD com resolução mínima de 8192 pixels; Devera possuir joystick com quatro eixos ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	14		
1	07	NVR. Especificações mínimas: Gravador digital de vídeo em rede (NVR) com suporte ao processamento de, no mínimo, 32 canais de vídeo digital, totalmente compatível com as câmeras IP; O equipamento deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) BAIAS para acomodação de discos rígidos, com capacidade de trocas a quente (hot swap) e deverá ser fornecido com 04 (quatro) discos de 10TB cada; Deverá possuir no mínimo 2 (duas) interfaces de rede com velocidades mínimas de 10/100/1000Mbps, Gigabit Ethernet, com conector RJ-45, com sistema de balanceamento de carga ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	18		
1	08	CONTROLE DE ACESSO FACIAL + FECHADURA + BATENTE + BOTOEIRA + MOLA AEREA. Especificações mínimas: Deverá possuir acionamento por aproximação sem contato; O controle de Acesso facial deverá possuir tela sensível ao toque LCD de no mínimo 7"; O Controle de Acesso facial deverá possuir lente dupla de no mínimo 2MP grande angular; O Controle de Acesso facial deverá permitir o reconhecimento facial a uma distância mínima de 0,3m a 2m ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	52		
1	09	CENTRAL ALARME. Especificações mínimas: Solução de monitoramento da área contra intrusão de dispositivo wireless; Deverá suportar 64 zonas sem fio; Deverá possuir entrada para conexão de rede TCP/IP e WI-FI integrados; Deverá possuir monitoramento do sistema por software e aplicativo; Deverá possuir comunicação sem fio bi-direcional entre a central	16		

		e todos os componentes do sistema com criptografia avançada; Deverá possuir 6 teclados, 1 repetidos e 30 controles com monitoramento de status e bateria dos mesmos ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).			
1	10	DETECTOR DE MOVIMENTO SEM FIO. Especificações mínimas: Deverá possuir alcance de detecção: 15(quinze) metros; Deverá possuir Ângulo de detecção superior a 85°; Deverá possuir mais de cinquenta zonas de detecção; Deverá possuir velocidade de detecção de 0.3 a 2mps; Deverá possuir três ajustes de sensibilidade; Deverá ser imune a animais domésticos de até trinta quilogramas ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	44		
1	11	DETECTOR DE MOVIMENTO COM CAMERA SEM FIO. Especificações mínimas: Deverá possuir alcance de detecção: 12(doze) metros; Deverá possuir Ângulo de detecção superior a 85°; Deverá possuir mais de cinquenta zonas de detecção; Deverá possuir velocidade de detecção de 0.3 a 2mps; Deverá possuir Três ajustes de sensibilidade; Deverá ser imune a animais domésticos de até trinta quilogramas ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	30		
1	12	DETECTOR DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS SEM FIO. Especificações mínimas: Deverá ser conjunto de 2 (duas) peças sem fio para uso em janela ou porta; Deverá ser totalmente configurável remotamente via App; Deverá ter Led indicador de alarme; Deverá ter salto de frequência contra interferências para transmissão confiável; Deverá ter bateria inclusa com vida estimada de 3 anos ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	74		
1	13	SIRENE SEM FIO. Especificações mínimas: Deverá possuir volume de som de 90 a 110 dB; Deverá ser configurável via app; Deverá possuir Alarme e desarme com feedback áudio-visual; Deverá possuir Três tipos de alarme diferentes; Deverá possuir Frequência ajustável reduz interferência e torna comunicação mais robusta ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	20		

1	14	TECLADO SEM FIO. Especificações mínimas: Deverá possuir Teclado Wireless multifuncional; Deverá possuir indicador áudio-visual de situação de alarme; Deverá possuir Indicadores independentes para falha, alarme, arme e desarme; Deverá possuir Alarme silencioso ou audível configurável; Deverá possuir Luz interna para visualização no escuro ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	16		
1	15	BOTAO DE PÂNICO SEM FIO. Especificações mínimas: Deverá possuir capacidade de acionamento com Distância máxima da Central de 1.200(mil e duzentos) metros; Deverá possuir Indicador de temperatura do local; Deverá possuir Indicador de intensidade do sinal; Deverá possuir LED de alarme; Deverá possuir Frequência ajustável ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	48		
1	16	SOFTWARE GESTÃO. Especificações mínimas: Client Web (Web Client) - Permitir acessar ao Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) através do endereço IP e nome do domínio; Permitir adição de câmeras de diversos fabricantes através do protocolo padrão ONVIF™; Com licença perpétua disponível para até 130 (cento e trinta) dispositivos ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	6		
1	17	SOFTWARE GESTÃO. Especificações mínimas: Client Web (Web Client) - Permitir acessar ao Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) através do endereço IP e nome do domínio; Permitir adição de câmeras de diversos fabricantes através do protocolo padrão ONVIF™; Com licença perpétua disponível para até 55 (cinquenta e cinco) dispositivos ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	6		
1	18	SOFTWARE GESTÃO. Especificações mínimas: Client Web (Web Client) - Permitir acessar ao Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) através do endereço IP e nome do domínio; Permitir adição de câmeras de diversos fabricantes através do protocolo padrão ONVIF™; Com licença perpétua disponível para até 33 (trinta e três) dispositivos ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	6		
1	19	SOFTWARE GESTÃO. Especificações mínimas: Client Web (Web Client) - Permitir acessar ao Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) através do endereço IP e nome do	6		

		domínio; Permitir adição de câmeras de diversos fabricantes através do protocolo padrão ONVIF™; Com licença perpétua disponível para até 80 (oitenta) dispositivos ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).			
1	20	SOFTWARE GESTÃO. Especificações mínimas: Client Web (Web Client) - Permitir acessar ao Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) através do endereço IP e nome do domínio; Permitir adição de câmeras de diversos fabricantes através do protocolo padrão ONVIF™; Com licença perpétua disponível para até 104 (cento e quatro) dispositivos ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	6		
VALOR TOTAL DO LOTE 1					

LOTE 2					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
2	21	ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO. Especificações mínimas: Deverá possuir no mínimo processador Intel Core I5 10400 ou superior; Deverá possuir no mínimo 6 cores / 12 Threads; Deverá possuir no mínimo 2.90Hz / 4.30GHz Turbo Max 12MB Cache; Deverá ser entregue com no mínimo 16 GB; Deverá ser entregue com no mínimo SSD SATA 512GB 2.5; (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	18		
VALOR TOTAL DO LOTE 2					

LOTE 3					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
3	22	ESTAÇÃO DE PROCESSAMENTO. Especificações mínimas: Deverá possuir gabinete rack com 1U ou 2U de altura com trilho; Devera possuir placa mãe com chipset Intel; Devera possuir no mínimo processador Intel Xeon 4114, 10 Cores/20Threads /2.20GHZ Base/13,75MB Cache ou superior;	14		

		Devera possuir 16GB memoria DDR4; Devera possuir no mínimo SSD 240GB SATA 2.5 (dedicado para instalação do S.O. e VMS; Devera possuir no mínimo 2 HD 2TB cada ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).			
VALOR TOTAL DO LOTE 3					

LOTE 4					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
4	23	WEBCAM. Especificações mínimas: Deverá possuir resolução 1920x1080 operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo; Deverá possuir profundidade de campo a partir de 5cm; Deverá ser capaz de otimizar a imagem, usando Wide Dynamic Range; Deverá possuir campo de visão diagonal mínimo de 95°; ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	16		
VALOR TOTAL DO LOTE 4					

LOTE 5					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
5	24	SWITCH 24 PORTAS PoE. Especificações mínimas: O Switch deverá operar de forma autônoma e autossuficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções; Switch deverá ser de característica web gerenciável; Deverá possibilitar a gestão com visualização da topologia da rede; Deverá possibilitar a gestão e monitoramento de saúde da rede; Deverá possibilitar o controle e visualização de vídeo de câmeras IP's do mesmo fabricante; Deverá possuir 24 portas 10/100 e 02 interfaces SFP 10/100/1000 ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	26		
VALOR TOTAL DO LOTE 5					

LOTE 6					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
6	25	CANCELA. Especificações mínimas: Poderá ser controlada automaticamente por meio do sistema de gerenciamento de estacionamento; A cancela deveser possuir motor com volante para acionamento manual; Deveser possuir no mínimo 3 botões, subir, descer ou parar; Deveser possuir monitoramento sem contato e controle mais preciso, com um funcionamento mais estável ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	18		
VALOR TOTAL DO LOTE 6					

LOTE 7					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
7	26	CATRACA. Especificações mínimas: Deveser ser entregue 2 peças por passagem (1 lado direito, 1 lado esquerdo); Deveser ser bidirecional; Deveser vir com 4 pares de detectores de luz IR com validação e permissões; Deveser possuir luz de LED que indica a direção de passagem; A barreira deveser parar o funcionamento por um período de tempo ao detectar obstrução ao abrir/fechar a barreira ... (Continuação da especificação no Anexo I do Edital).	18		
VALOR TOTAL DO LOTE 7					

VALOR TOTAL DA SOLUÇÃO	
-------------------------------	--

- 2.1. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem características e especificações usuais de mercado.
- 2.2. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato deste sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, na forma do Art. 3º do Decreto 11.462, de 2023.
- 2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por igual período.
- 2.4. O agrupamento de itens em lotes se deve ao fato de que todos os bens estão

intrinsecamente relacionados ao grupo, em obediência ao princípio de padronização. Evitando desta forma, o risco de incompatibilidade técnica e operacional dos equipamentos e sistemas a serem implantados; em especial, quanto aos protocolos de comunicação entre os diversos equipamentos dos sistemas de CFTV e Controle de Acesso.

2.5. Melhorando a operação, gestão e controle da solução, impactando de forma positiva no aumento dos níveis de segurança com a maior quantidade de itens no aumento de alerta, por meio da integração CFTV e Controle de Acesso.

3. JUSTIFICATIVA, OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A importância da aquisição destas soluções é proteger todo patrimônio material e imaterial, ou seja, tanto os bens e valores, como a integridades das pessoas. O controle de acesso é um dos pilares que garantem essa tranquilidade, quando executado de forma assertiva, que vai muito além da implantação de postos de trabalho ou da aplicação de recursos tecnológicos para gerir entradas e saídas. É a inteligência por trás de ações e soluções que garantem os resultados esperados, alinhado o esforço empregado às necessidades do local.

Desta forma, além do bloqueio físico, o controle de acesso também contribui para a gestão estratégica, pois gera dados referentes ao público que frequenta determinado local, horário de pico e menor circulação, dentre outras informações que possibilitam uma compreensão do tráfego de pessoas, sem contar que a presença de câmeras de monitoramento por si só pode dissuadir criminosos. Saber que as ações estão sendo registradas torna menos provável que eles cometam um crime.

Vale ressaltar também, a redução de custos com segurança em comparação com segurança física, ou seja, sistemas de câmeras de monitoramento podem ser uma opção mais econômica a longo prazo.

Pretende-se com este projeto a implementação de um sistema de segurança unificado que seja um complemento das funções de segurança e proteção, e um fator de incremento da operacionalidade dos serviços, designadamente pela informatização e automação.

O controle de acesso e CFTV é composto dos processos de autenticação, autorização e auditoria. A autenticação identifica quem acessa o sistema, a autorização determina o que um usuário autenticado pode fazer e a auditoria diz o que o usuário fez.

A solução é do tipo semi-descentralizado, permitindo assim ser alterado e/ou ampliado de forma fácil em função de alterações ou solicitações novas que venham a existir. Sendo composta pelos seguintes itens: a) câmeras de diversos tipos e funções que se adequarão os diversos ambientes; b) Mesa Controladora; c) NVRs; d) Fechadura eletroímã; e) Controle de Acesso Facial; f) Estação de Visualização e Processamento; g) Webcam; h) Central de Alarme; i) Sensores; j) Detector de Abertura; k) Sirene; l) Teclado; m) Botão de Pânico; n) Switch; o) Cancela; p) Catraca; q) Software.

O projeto foi desenvolvido de forma integrada, garantido soluções técnicas eficientes e de fácil utilização.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Após o término da disputa, sendo declarado o vencedor, a proposta comercial deve ser encaminhada para DIPLAN, para emissão de parecer Técnico aprovando ou não a respectiva proposta. Somente após a aprovação pelo órgão responsável, poderá ser feita a homologação e adjudicação dos itens ao licitante vencedor.

O prazo de entrega dos bens é de noventa (90) dias corridos, contados da entrega da

Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço no Departamento de Logística da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - Rua Tenente Wendel Quaranta, nº 1815, Aracaju/SE, CEP. 49050-640, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, e será recebido conforme a seguir.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS COMO BENS COMUNS

O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/2021.

Bens e serviços comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, possibilitando apenas a subcontratação de prestador de serviço para a instalação, ficando submetido a fiscalização da empresa vencedora.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos nesta Lei, pelos respectivos substitutos, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida na ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = 6%

12. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis, de acordo com a legislação em vigor.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Não se trata de execução de serviço com dedicação de mão de obra exclusiva;

Em razão do baixo valor da contratação e sua forma de execução;

Inviabilidade de criar cláusula demasiadamente onerosa e desnecessária que possam afastar do certame os licitantes criando obstáculo ao alcance da economicidade e vantajosidade da contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DO BEM

O prazo de garantia contratual dos itens em regra é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), acrescida da garantia contratual do fabricante se houver.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, quem:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 342/2023.

I – advertência (Art.215);

II– multa, observados os seguintes limites:

- Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado. (Art. 219)

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 3 (três) anos (Art. 216, § 2º);

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (Art. 217, §2º);

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com avariação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até (3) três anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Segue em anexo planilha de pesquisa de preços, com os respectivos orçamentos e preço médio de cada item.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
22401	06.181.0025	400		713
	06.181.0026	514	449052	
	06.331.0026	516	449040	
		517		

Aracaju/SE, 13 de agosto de 2025.

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Estado da Segurança Pública de Sergipe